

## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 108, ALTO FELIZ, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE  
FARROUPILHA/RS.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Município de Farroupilha/RS, objetivando firmar Termo de Cooperação entre os entes, com o fim de conjugar esforços entre os partícipes para a viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na especialidade de traumatologia e ortopedia de alta complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Alto Feliz/RS, integrando e definindo a participação do Município na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

Art. 2º. As condições pelas quais serão executadas as ações e serviços de saúde, objeto do Termo de Cooperação, constam na minuta anexa, que integra a presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. O Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério dos partícipes, até o limite máximo previsto em lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos trinta dias do mês de novembro de 2022.

  
**Robes Schneider**  
Prefeito Municipal.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### MINUTA

#### TERMO ADITIVO Nº ( )

O município de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, com sede \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito Sr. (nome do Prefeito), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, adiante denominado COOPERANTE, e o MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, S/N, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Fabiano Feltrin, inscrito no CPF nº 516.674.950/20, doravante denominado COOPERADO e com suporte nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de 19-09-1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 28-06-2011, na Lei Municipal nº ( ), e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a conjugação de esforços entre os partícipes para a viabilização da continuidade do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de ( ), integrando e definindo a participação do COOPERANTE na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O COOPERANTE repassará mensalmente ao COOPERADO, até o dia 10 de cada do mês subsequente ao início da prestação do serviço, o valor percapita de R\$ 0,50/mês, valor alterado conforme Ata nº 06/2022 – CIR UVA E VALES, de 24/11/2022. Estes recursos financeiros serão devidos para garantir a continuidade da oferta e prestação do Serviço na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade.

População IBGE (Portaria nº PR-268, de 26/08/2021)	Valor em R\$/Mês
3.043	R\$1.521,50

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério dos partícipes, até o limite máximo previsto em lei.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO em (\_\_\_\_) vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Local e Data.

(\_\_\_\_NOME\_\_\_\_),  
Prefeito Municipal de (\_\_\_\_).

FABIANO FELTRIN  
Prefeito Municipal de Farroupilha.

TESTEMUNHAS:

1)

2)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Alto Feliz, 29 de novembro de 2022.

**MEMORANDO INTERNO 111/2022**

**DE: Secretaria Municipal de Saúde**  
**PARA: SETOR JURIDICO**

Considerando a Ata da reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR) que segue anexa, encaminhado para providências minutas do novo termo de convênio com o Município de Farroupilha.

Esclareço que já existe autorização legislativa para o cofinanciamento dos serviços de urgência em alta complexidade (Lei nº 1.391/2019). No entanto a comissão aprovou, mediante apresentação de custos, nova pactuação alterando o valor atual de R\$0,28 para R\$0,50 por habitante para manutenção e sustentabilidade do serviço de urgência de TRAUMATOLOGIA de alta complexidade, imprescindível para nosso município e toda região.

Atenciosamente,

---

**Bruna Somagal Palavro**  
Secretária Municipal da Saúde  
Secretária Municipal de Assistência Social

## PRA APROVAÇÃO NA CAMARA - IDENTICO AO CONVENIO QUE JÁ TEMOS, COM ALTERAÇÃO DE VALOR



**De** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO FELIZ <saude@altofeliz.rs.gov.br>

**Para** <juridico@altofeliz.rs.gov.br>

**Data** 30/11/2022 14:41

alto feliz alta complexidade traumatologia.doc(~26 KB) Ata 06-2022 - CIR Uva e Vales - 24-11-22(1).pdf(~822 KB)

Bom dia,

Encaminho minuta do convênio que precisamos aprovar na câmara.

Hoje já temos esse convênio e está por vencer, Toda região aprovou o cofinanciamento nesses termos (ata anexa), já que é a maneira de manter ativo e garantir sustentabilidade do serviço enquanto não houver aumento do teto financeiro estadual.

Cofinanciamento da alta complexidade - de 0,28 para 0,50 para garantir alta complexidade em traumatologia na urgência.

Att,

*Bruna Somagal Palavro*

Secretária Municipal de Saúde de Alto Feliz



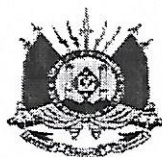
[visite nossa biblioteca virtual em saúde BVS - inovação em saúde](#)

**Secretaria Municipal de Saúde Alto Feliz/RS**

Rua Eugênio Kuhn, 300, Centro, Alto Feliz/RS

51 3445 2727





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
5ª COORDENADORIA REGIONAL DA SAÚDE

ATA Nº 06/2022 – CIR UVA E VALES (24/11/2022)

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2022, às 9h10min, no Salão Nobre Prefeitura de Farroupilha, reuniram-se em encontro ordinário os membros da CIR Uva e Vales, com a participação de representantes da CIR Vinhedos e Basalto, para tratar da pauta seguinte: **Financiamento da Traumatologia de Alta Complexidade:** gestor de Farroupilha relembra o acordo para o financiamento da Alta Complexidade de Traumatologia em 2019, estabelecendo a paridade de recursos dos entes Federal, Estadual e Municípios, em aproximadamente R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) mensais cada, apontando a necessidade de majoração dos valores. Equipe técnica da 5ª CRS relata que o Programa Assistir diluiu o recurso estadual em outros serviços assumidos pelo prestador, embora com majoração do valor geral e, por isso, sugere-se a solicitação de complemento do valor estadual, ao mesmo tempo em que solicita-se aumento no valor de financiamento mensal dos municípios. Equipe técnica do Hospital Beneficente São Carlos – HBSC apresenta a proposta de incremento do valor per capita (habitantes) dos municípios, de R\$ 0,28 para R\$ 0,50, justificando a solicitação pela alta no custo das Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPMS, até que o valor seja equiparado pelo Estado. Gestores apontam que qualquer reajuste demandará novo trâmite nas Câmaras municipais, dentro do limite do exercício financeiro do ano de 2022. Gestora de São Marcos aponta que, antes da implementação do GERCON, haviam cotas garantidas de acesso, o que facilitava a aprovação. Equipe técnica da 5ª CRS lembra que o sistema GERINT imporá o critério de gravidade, assim como o GERCON, mas com avaliação realizada pela equipe do prestador, assim como os retornos, devido a formação de vínculo. Os municípios deverão tramitar nas Câmaras municipais com urgência a questão para garantir o financiamento do serviço sem interrupções. Ao mesmo tempo, os gestores presentes aprovam moção, a ser elaborada pela equipe técnica da 5ª CRS, solicitando o cumprimento da Portaria SES/RS nº 613/2019, à revelia do Programa Assistir, considerando que esta não tenha sido revogada. A seguir, a equipe técnica do HBSC apresenta tabela de valores reajustados de complementação para cirurgias de Alta Complexidade em Traumato-ortopedia, acessadas extra-teto MAC através de Termo de Cooperação assinado entre os municípios de referência e Farroupilha. Se houver necessidade de aprovação nas Câmaras municipais, este ajuste também deverá ser encaminhado pelos gestores. **Retaguarda de Média Complexidade em Traumatologia:** equipe técnica da 5ª CRS aponta que, como retaguarda para a Região de Saúde 25 – Vinhedos e Basalto, nos procedimentos que excedam a capacidade técnica dos prestadores da região, sugere-se desmembrar a Deliberação aprovada em CIR Conjunta que definiria a retaguarda e a utilização do recurso remanescente no Fundo Municipal de Saúde de Bento Gonçalves, no montante de R\$ 1.504.950,48 (um milhão, quinhentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), para a atenção a respectiva demanda reprimida. Equipe técnica da SMS de Farroupilha solicita constar na nova Deliberação que, após a utilização do recurso remanescente, o acesso se dará por cofinanciamento, bem como andamento à solicitação de Ambulatório de Especialidade em Traumato-ortopedia para atender a Região de Saúde 25. As Deliberações serão emitidas



em nome da CIR Conjunta e a ciência da alteração será dada na próxima reunião.

**Programa Assistir: fluxo e financiamento:** representantes do HBSC apresentam tabela reajustada de cofinanciamento para os Ambulatórios de Especialidade concedidos ao prestador, bem como procedimentos eletivos, justificando que não havia sido repassado qualquer aumento desde 2017. Os valores são apresentados em forma de média, o que aumenta o valor de alguns procedimentos e diminui o de outros, ao que se questiona o entendimento dos gestores sobre a forma de definição dos valores. Gestores solicitam a revisão da tabela, para oferta de valores economicamente mais viáveis, exceto os procedimentos com OPME, visando o equilíbrio financeiro do prestador e dos municípios. O HBSC reformulará a tabela, que será encaminhada aos municípios referenciados e à 5ª CRS pela gestão de Farroupilha. Equipe técnica da 5ª CRS aponta a necessidade de padronização dos Ambulatórios de Especialidade do Programa Assistir, visando a integralidade da Linha de Cuidado, através da garantia de consultas e exames com o valor do incentivo, com cofinanciamento apenas para procedimentos cirúrgicos. Equipe técnica do HBSC repassa os valores do Ambulatório de Coloproctologia, que foi concedido equivocadamente na Portaria de habilitação e Resolução CIB apenas para a Região de Saúde 26 – Uva e Vales, onde deveria constar também a Região 25. Os valores são divididos entre as consultas, outros exames e Colonoscopia, realizado pelo prestador em Bloco Cirúrgico e com anestesia correspondente, para aior conforto dos pacientes. Equipe técnica da 5ª CRS sugere seguir a lógica da garantia da Linha de Cuidado, com consultas e exames atendidos pelo recurso do incentivo e cofinanciamento apenas para Colonoscopia e procedimentos cirúrgicos, lembrando ainda que os Ambulatórios de Coloproctologia e Vascular foram concedidos sem o respectivo incremento do Teto MAC. Equipe técnica da SMS de Farroupilha informa a intenção de solicitar o devido incremento do teto MAC ao Estado. Delegada da 5ª CRS sugere reunião online com pauta única entre as duas Regiões, a princípio no dia 01/12 no período da manhã, para abordar a questão.

**Inclusão de pauta: Resolução CIB 358/2022:** equipe técnica do HBSC aponta equívocos constantes na referida Resolução CIB, que têm acarretado em encaminhamentos de urgências que não são atendidas pelo hospital, notadamente em pneumologia, cirurgia torácica, otorrino e pediatria clínica e cirúrgica, solicitando a correção, que será encaminhada pela equipe técnica da 5ª CRS ao nível central.

**GERCON – consultas e Liquidação:** gestora de Alto Feliz solicita a possibilidade de rever o prazo de cinco dias de antecedência para liquidação de consultas perdidas, solicitando ampliação, por conta da preparação do paciente. Equipe técnica da 5ª CRS esclarece que o sistema GERCON agenda automaticamente consultas com 14 a 5 dias de antecedência e, quando ocorrem desistências ou outras perdas, pode se fazer a liquidação, para não perder a consulta. Gestora de Alto Feliz questiona como os municípios podem fazer sugestões de ajustes ao sistema. Delegada da 5ª CRS sugere a organização das questões via COSEMS, uma vez que as dificuldades devam ser comuns a todos os municípios e não apenas a Macro-Serra. Gestora de Garibaldi questiona as agendas livres, fator de reclamação dos médicos que atendem os serviços. Equipe técnica da 5ª CRS lista os motivos comuns de perda de consultas, reforçando que o sistema está em fase de implantação. Gestores questionam a regulação do sistema para referências equivocadas. Equipe técnica da 5ª CRS informa o problema técnico do sistema, sendo que foi retirada a rotina automática para tentar evitar as perdas. Delegada da 5ª CRS solicita o relato dos problemas encontrados ao [regula5crs@saude.rs.gov.br](mailto:regula5crs@saude.rs.gov.br), para encaminhamento ao nível central.

**GERINT – Fase II:** fica definido que os municípios agendarão horário com o HBSC para, em conjunto, adicionarem a demanda no sistema. Equipe técnica da 5ª CRS lembra que os gestores devem solicitar perfil de consulta para os sistemas GERCON e GERINT.

**Numeração de AIH's:** Delegada da 5ª CRS informa a solicitação de AIH's extras por parte do município de Farroupilha, por conta das referências assumidas e concedidas sem o aumento proporcional da numeração de AIH's





repassadas, ao que se solicita que os municípios repassem a numeração quando encaminharem pacientes para cirurgias e internações, após o recebimento do laudo. **Representantes da CAC HBSC:** fica definida reafirmação dos representantes na Comissão de Acompanhamento de Contrato do Hospital São Carlos, sendo estes os gestores de Alto feliz e Bom Princípio, na Região de Saúde 26; e de Guaporé e Vista Alegre do Prata, na Região de Saúde 25. a próxima reunião da Comissão ocorrerá no dia 01/12. **Assuntos Gerais:** Delegada da 5ª CRS informa que a próxima CIR Conjunta ocorrerá dia 07/12, no município de Gramado. Gestores de União da Serra solicitam aos gestores a votação na Consulta popular do projeto de asfalto, já encaminhado aos gestores em grupos de comunicação virtual. Sem mais a constar, a reunião é encerrada às 11h55min e eu, Thiago Kuse, lavro esta ata que segue acompanhada das listas de presença.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

CIR/RS REGIÃO 26 - UVA E VALE

LISTA DE PRESENÇA - 24 de novembro de 2022.

1.12.

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Alto Feliz	1 Bruna S. Palares	Secretário		bruna_somaggio@hotmail.com
	2 Gisele Perzotti	Coordenadora		saude.altofeliz@yahoo.com.br
Antonio Prado	1 Helmy Balleza Sena Galao	Inteneta		maria.vicosa@prodigy.com
	2 Janderson Soudon Cloro	Secretário		brunoladoboude@ordem.mg.br
Bom Princípio	1 Lílian Polam	Secretaria Social		secretaria@saucedo@hotmail.com
	2 Enormma Kempa.	Administrativa		mariajucima.uda@ipor.mtmail.com
Farroupinha	1 Cleimundo Gaudmann	Secretário		cleimundogaumann@farrapilla.org.br
	2 Silvana de Lima	Dir. Geral		adm.saude@farrapilla.org.br
Feliz	1 Pauline Venturi	Secretaria de Saúde		emontoni@feliz.rs.gov.br
	2			
Flores da Cunha	1 Nilza Wengert	Paraná Anexo		marceles.saude@floresdacunha.org.br
	2 Agostete Wiane Assari	Secretaria Adjunta		saude@floresdacunha.rs.gov.br
Ipê	1			
	2			
Nova Pádua	1 Pedro Laurita Nilha	Secretaria ADM. Geral		pedro.laurita@nova-padua.rs.gov.br
	2 Paulu Andre Palares	Dir. G. S. Saúde		dirg.saude@nova-padua.rs.gov.br



MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Nova Roma do Sul	1 ROBERTO FAVARETO	SECRETARIO		David@novoromadobell.rs.gov.br
	2 CATIARE ZATTI	CHefe Adm.		Secretaria.Saude@novoromadobell.rs.gov.br
São Marcos	1 Jussara Mourado	Secretaria		Secretaria.Saude@novoromadobell.rs.gov.br
	2 ROSAINE DO MONTE	Secretaria		rosaine@novoromadobell.rs.gov.br
São Vendelino	2 Adilsonio Dorelli da Silva	algebra administrat		Comunidade local @ novo vendelino. rs.gov.br
	1 Baum Müller	Coord. AB Vole Rode		abvol@novoromadobell.rs.gov.br
Vale Real	2 TEREZ GIERSON SASSANO	S.M.S (Secretaria)		saude@valereal.rs.gov.br
	1			
5ª CRS	2			
	3			
FARFOPILHA	ROSANE I. G. DA ROSA	DIRE. PLANEJAMENTO		planejamento.rosane@farfopilha.rs.gov.br
FARFOPILHA	JANETE TOIAGO D'AGOSTINI	Superintendente		janete.toiago@hbsc.com.br
HBSC (Município)	EDUARDO HORN JOTT	SECRETARIO ADMINISTRATIVO		eduardo.jott@hbsc.com.br
Famouphilha	Danielle Marcelle	gerente de planejamento		danielle@hbcr.com.br
Famouphilha	Sandra Maria da Silva	Ass. Planejamento		sandra.marcelle@hbcr.com.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE








CIR/RS REGIÃO 25 – VINHEDOS E BASALTO

LISTA DE PRESENÇA - 21 de Novembro de 2022.

1/3.

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Bento Gonçalves	1			
	2			
Boa Vista do Sul	1	Secretária SAs		brizilladefatima@boa.vista.rs.gov.br
	2			
Carlos Barbosa	1	Administrativo		marlenemoura@carlosbarbosa.rs.gov.br
	2	Administrativo		jopeline@carlosbarbosa.rs.gov.br
Coronel Pilar	1	Superintendente		oresteschmidt@coronelpilar.rs.gov.br
	2	Sec. Saúde		carlosgomes@coronelpilar.rs.gov.br
Coliporã	1			
	2			
Fagundes Varela	1			
	2			
Garibaldi	1	Auditoria		dina.corcualto@garibaldi.rs.gov.br
	2			
Guabiju	1			
	2			

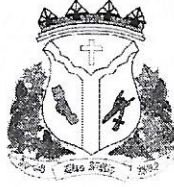


MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Guaporé	1 Inesuel Brames da Silva	Ass. Administrativo -		inesuel.brames@guaporé.rs.gov.br
	2 Daviane Rangel	Ass. Administrativo		gabrielasoude@guaporé.rs.gov.br
Monte Belo do Sul	1 Juliana Benetti	Secretaria Municipal		juditebenetti@montebelodosul.rs.gov.br
	2			
Nova Araçá	1 Silvanora Turmann	Secretaria Municipal		secretaria@novaraça.rs.gov.br
	2			
Nova Bassano	1			
	2			
Nova Prata	1			
	2			
Parai	1			
	2			
Pinto Bandeira	1			
	2			
Protásio Alves	1			
	2			
Santa Tereza	1 Fabio Alexandre Becker	Secretaria Municipal		adm@stateresa.rs.gov.br
	2			
São Jorge	1 EVANDRO POMATI	SECRETÁRIO		secretariadecidade@saojorge.rs.gov.br
	2 Joviana Tadeus Magali Marcon	Administrativo		



MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
União da Serra	1 TAMEOS DOMBROVITIN	SEC. SAÚDE		mezan.dombrovitins@uniao-da-serra.br
	2			
Veranópolis	1			
	2			
Vila Flores	1 Gilsonio Bastile	Saculário Secido		gastonio@veranopolis.br
	2			
Vista Alegre do Prata	1 Ivete P. Bordin	Sec. Saúde		ivete.p.bordin@vapa.pr.gov.br
	2			
5ª CRS	1			
	2			
	3			
HBSC	EDUARDO HORN TOM	DIETISTA		eduardo.horn@hbosc.com.br
	Ferropilha Tavele Toigo D'Agostini	Superintendente Geral		tavele.toigo@hbosc.com.br
	Donaiville Marcelle	Gerente Infraestrutura		donaiville@hbosc.com.br
Favos de Mel	Sando G. de Basso	Assessor. de Planejamento		sando.g.basso@hbosc.com.br





## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 108/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Trata o presente Projeto de autorização para firmarmos Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha, tendo como objeto a conjunção de esforços entre os Municípios para a viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários de Alto Feliz do Sistema Único de Saúde – SUS.

No ano de 2019, através da Lei Municipal 1.391/2019 foi aprovada Lei nos mesmos termos. Todavia, esse convênio terá sua validade expirada no mês de dezembro do corrente ano sendo necessária sua renovação. E, para tanto, faz-se necessária aprovação do presente Projeto de Lei.

O Município repassará mensalmente ao Município de Farroupilha o equivalente a R\$ 1.521,60 (hum mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) por cirurgia especialidade traumatologia/ortopedia. Farroupilha repassará os valores ao Hospital São Carlos, responsável pelo atendimento dos pacientes. O Município de Farroupilha é o gestor dos recursos SUS do referido hospital.

A pactuação conta com a participação de diversos Municípios das Regiões 25 (Vinhedo e Basalto) e 26 (Uva e Vinho), além da participação do Estado do Rio Grande do Sul e Governo Federal, se concretizando com a Portaria Estadual nº 1.110, de 20 de setembro de 2019.

Segue em anexo Memorando da Secretaria Municipal da Saúde e documentação para apreciação.

Ante o exposto, pedimos a aprovação deste Projeto, em regime de urgência, urgentíssima, para que possamos firmar o respectivo Termo e darmos início ao encaminhamento dos pacientes que necessitam das cirurgias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos trinta dias do mês de novembro de 2022.

  
**Robés Schneider**  
Prefeito Municipal.